



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

**PORTARIA Nº 164/2.021**

De 18 de março de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

Cod: 2159  
Cargo: 169  
Entr: 022001

**R E S O L V E:**

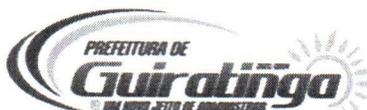
**Artigo 1º - Nomear o senhor ADEMAIR DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 060.380.561-22 e RG nº 2285807-5 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 06 - Chefe de Seção de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Guiratinga/MT, 18 de março de 2.021

  
WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

18 de março de 2021  
Ademair de Oliveira Júnior



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.mt.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.mt.gov.br)

**Artigo 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2021

**WALDECY BARGA ROSA**  
Prefeito do município

### LEGISLAÇÃO

**LEI Nº 1.602/2021**  
De 26 de março de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
Funcional: 26.782.4040-1.015 Adquirir Máquinas e Equipamentos

Rodoviários

Modalidade de Aplicação:  
4.4.90 R\$ 700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Unidade: 02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO -

DEMAEG

Abastecimento de Água

Ficha: 0588 - Funcional: 17.512.9210-1.056 Ampliar a Rede de

Modalidade de Aplicação:  
4.4.90 R\$ 250.000,00

**Total da Suplementação = R\$ 950.000,00**

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro no valor de R\$ 950.000,00 da fonte 0300 (recursos ordinários), de acordo com o art. 43 § 1º e inciso I da Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 de dezembro de 2017.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2021

**WALDECY BARGA ROSA**  
Prefeito do município

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 160/2.021**  
De 17 de março de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **ANTHONY AUGUSTO CÉSAR DOURADO**, portador do CPF nº 021.131.621-05 e RG nº 17277698 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 06 – Coordenador de Seção de Agricultura e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 161/2.021**

De 17 de março de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** os Decretos Municipais nºs 064/2020, 020/2021 e 027/2021, que dispõem sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 861/2021, onde dispõe sobre horário de funcionamento comerciais, toque de recolher etc. medidas para conter a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **LUCAS DA SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº 047.677.421-70 e RG nº 2105619-6 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Coordenador de Divisão de Esportes, para prestar serviços de fiscalização na vigilância sanitária, a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 162/2.021**  
De 17 de março de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** os Decretos Municipais nºs 064/2020, 020/2021 e 027/2021, que dispõem sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 861/2021, onde dispõe sobre horário de funcionamento comerciais, toque de recolher etc. medidas para conter a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **PAULO ANDRE CARVALHO DIAS**, portador do CPF nº 014.960.221-90 e RG nº 1782434-6 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador Intermediário de Seção, para prestar serviços de fiscalização na vigilância sanitária, a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 163/2.021**  
De 17 de março de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** os Decretos Municipais nºs 064/2020, 020/2021 e 027/2021, que dispõem sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 861/2021, onde dispõe sobre horário de funcionamento comerciais, toque de recolher etc. medidas para conter a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **ANTHONY AUGUSTO CÉSAR DOURADO**, portador do CPF nº 021.131.621-05 e RG nº 17277698 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Coordenador de Seção de Agricultura e Meio Ambiente, para prestar serviços de fiscalização na vigilância sanitária, a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 164/2.021**  
De 18 de março de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **ADEMAIR DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº 060.380.561-22 e RG nº 2285807-5 SSP/MT, para o cargo em **comissão DAS 06 – Chefe de Seção de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras**, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 165/2.021**  
De: 22 de março de 2.021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2017 de 16-02-2017, a qual nomeou o servidor efetivo **IVAN ABREU LOPES**, portador do CPF nº 362.063.181-68, que foi designado para executar a fiscalização de todas as obrigações contratuais dos contratos firmados com o Município de Guiratinga-MT, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**Artigo 2º** - Torna sem efeito a Portaria nº 134/2021 de 16-02-2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de março de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 166/2021**  
De 22 de março de 2021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor estatutário – Sr. **HELMES SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº 830.734.421-20 e Matrícula Funcional nº 1102, lotado no DMAEG - Departamento Municipal de Água e Esgoto, exercendo o cargo de Fiscal de Consumo, para executar a partir da presente data a fiscalização das obrigações contratuais, bem como a regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais de todos os contratos firmados com o Município de Guiratinga-MT, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**Artigo 2º** - O não cumprimento da mesma caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 01/90.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de março de 2.021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 167/2.021**  
De : 22 de março de 2.021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

- **Considerando, o que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito, conforme a Resolução Contran nº 805/2020 de 16-11-2020;**

- **Considerando, que para o restabelecimento dos prazos para renovação das CNH e ACC vencidas de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, deverá ser observado o cronograma constante do Anexo II, nos termos do artigo 9º da Resolução Contran 805/2020 de 16-11-2020;**

- **Considerando, Para fins de fiscalização consideram-se válidas as CNH e ACC vencidas de 01-01-2020 a 31-12-2020 até a nova data correspondente para renovação no cronograma constante no Anexo II, nos termos do artigo 9º da Resolução Contran 805/2020 de 16-11-2020;**

- **Considerando, as solicitações dos Secretários Municipais em virtude da insuficiência de servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, fica autorizado que os servidores abaixo relacionados poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros dos órgãos ou entidades a que pertencem, desde que possuidores de CNH - Carteira Nacional de Habilitação desde de que devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal através de ato administrativo;**

- **Considerando, a responsabilidade do servidor e administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido no âmbito administrativo, atendendo a legislação no intuito de evitar infrações de trânsito, nos termos do Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019;**

- **Considerando, que é de responsabilidade do condutor do veículo oficial, o pagamento de multas de infrações de trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da frota do Município, nos termos do Decreto Municipal de nº 052/2019 de 21-08-2019.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar partir da presente data, a Portaria nº 152/2021 de 02-03-2021, que autorizou os servidores abaixo relacionados a dirigir os veículos pertencentes à frota do Município de Guiratinga-MT, exceto os que já exercem o cargo efetivo de Motorista, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente Portaria, incluindo os nomes dos servidores lotados na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - A responsabilidade civil e criminal por qualquer infração cometida por servidores não relacionados e não autorizados pelo presente ato é de inteira responsabilidade do Secretário Municipal ao qual o infrator estiver subordinado.

**Artigo 3º** - Os servidores autorizados por esta Portaria, em caso de cometimento de qualquer infração, responderão pelos seus atos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e o Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

**Parágrafo Único** - Os servidores autorizados a dirigir veículos da Frota municipal assumem ainda as seguintes responsabilidades:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.

II - Preencher devidamente o Diário de Bordo do veículo que é objeto de auditoria pelo TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - Comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso.

IV - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.

V - De assumir as multas decorrentes da infração cometidas no trânsito.

VI - De não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais, e de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento com o veículo.

VII - Além das outras responsabilidades previstas no item I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

**Artigo 4º** - O procedimento administrativo para o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre os veículos da Frota Oficial do Município de Guiratinga-MT, bem como o seu ressarcimento aos cofres públicos, quando devido, deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

**Artigo 5º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2020 de 13 de maio de 2020.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de março de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal